



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2025-SARP - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 0005/2025-SARP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0005/2025-SARP, **PRORROGAÇÃO**
CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A
EMPRESA **ROCHA SOLUÇÕES E**
TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ROCHA SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.921.538/0001-71, localizada na Rua Carolina de Oliveira, nº 97, Cajazeiras, Itarantim-BA, CEP: 45.780-000, representada pelo senhor **Pedro Henrique Rocha Dos Anjos**, RG 15.024.865-20 SSP-BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 074.167.375-40, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação Contratual do **CONTRATO Nº 0005/2025-SARP** - Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato original que tem vigência até o dia 05 de julho de 2025, tem sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 04 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

ROCHA SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA

Pedro Henrique Rocha dos Anjos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN	VALOR	TOTAL
23	Contratação de 01 veículo, tipo pick up: 4x4, quatro portas para transporte de funcionários para PSF Sibéria e Sibéria itinerante, saúde de Itambé-BA. (motorista por conta da	Mês	5	R\$ 3.699,00	R\$ 18.495,00
24	Contratação de 01 veículo: 05 lugares, quatro portas para transporte de funcionários para o tratamento de fisioterapia no Município de Itambé-BA. Secretaria de Saúde do Município. motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante	Mês	5	R\$ 2.698,00	R\$ 13.490,00
25	Contratação de 01 veículos: 05 lugares, quatro portas, tipo automóvel. Assim atendendo a necessidade de transporte do Distrito de São José do Colônia para cidade de Itapetinga, para tratamento de saúde (hemodiálise). Motorista e combustível por conta da contratada	Mês	5	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00
26	Contratação de 01 veículo: 05 lugares, quatro portas, tipo automóvel para transporte de pacientes que estão em tratamento de saúde (hemodiálise), do distrito de Cassilândia para Itapetinga. motorista e combustível por conta do contratante.	Mês	5	R\$ 2.790,00	R\$ 13.950,00
27	Contratação de 01 veículo: 05 lugares, quatro portas, tipo automóvel para transporte de pacientes que estão em tratamento de saúde (hemodiálise), do Município de Itambé-BA para Itapetinga, pela secretaria de saúde do Município. motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante	Mês	5	R\$ 2.595,00	R\$ 12.975,00
29	Contratação de 02 veículos: 05 lugares, tipo automóvel, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Itambé-BA. (motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante).	Mês	5	R\$ 3.998,00	R\$ 19.990,00
TOTAL	R\$ 91.850,00 (Noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais).				



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/799E-AD03-236B-6982-7BE5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 799E-AD03-236B-6982-7BE5



Hash do Documento

f526f05403bd2dd0b98f6f12d3459ad7e67eadff98430b3c5249c8d0de7cd7bd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2025 14:20 UTC-03:00